



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 424/2017 - SEAD/PGE

Trata sobre o processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado da Administração para a Central de Licitações e Contratos vinculada à Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 4708, de 01 de dezembro de 2017 e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de Julho de 2015 e,

Considerando a centralização das ações relacionadas aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços pela Central de Licitações Contratos (CLC) vinculadas à Procuradoria Geral do Estado (PGE), conforme estabelecido no Decreto nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

Considerando ser imperativo organizar em um único espaço físico todas as unidades administrativas que se relacionam aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços realizados pela CLC/PGE para uma maior eficiência dos certames;

Considerando a decisão administrativa de integrar o Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE, efetivando sua transferência da Secretaria de Estado da Administração para a Central de Licitações e Contratos, e as providências adotadas no sentido de realizar as alterações cogentes no Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização, manutenção e funcionamento do referido Cadastro, para adequá-lo a essa nova realidade administrativa;

Considerando ainda a necessidade de adoção de providências para proceder à instalação e funcionamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá na Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que os servidores lotados na Unidade de Cadastro de Fornecedores (UCF) da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), durante o período de 90 (noventa) dias, definido como de transição para a transferência do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá da SEAD para a CLC/PGE, deverão cumprir seu expediente diário, da forma a seguir descrita:

- I - no turno da manhã, de 08 às 12 horas, na UCF/DSG/SEAD;
- II - no turno da tarde, de 14h às 18 horas, na CLC/PGE.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo tem início em 04 de dezembro de 2017 e poderá ser prorrogado, desde que não tenham sido publicadas as alterações propostas para o Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, relativas à vinculação do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE.

Prat



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 2º Determinar que até o final do período de transição, todo o arquivo físico, documentos, pastas e/ou outros, relacionados ao cadastro de fornecedores, deverão ser entregues formalmente pela Unidade de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores da CLC/PGE.

Parágrafo único. Se as alterações propostas para o Decreto nº 1249 de 08 de abril de 2016, relativas à vinculação do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá à CLC/PGE, forem publicadas antes do encerramento do período de transição, a entrega do arquivo físico a que se refere o *caput* deste artigo deverá ocorrer imediatamente após a referida publicação.

Art. 3º Designar:

I - a servidora **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO**, lotada na PGE para, sob a supervisão do Procurador Coordenador da Central de Licitações e Contratos, coordenar o processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração para Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Procuradoria Geral do Estado.


II - o servidor **BENILSON SIDNEY SANTOS DE SOUZA**, lotado na SEAD, para atuar como representante da Secretaria de Estado da Administração no processo de transferência do Cadastro Central de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração para Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo bem como todos os servidores lotados na Unidade de Cadastro de Fornecedores (UCF/DSG) da SEAD deverão trabalhar colaborativamente e adotar todas as providências necessárias para a efetivação da transferência do Cadastro Central de Fornecedores da SEAD para a CLC/PGE, no prazo definido no *caput* do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2017.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá